

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 261, publicada no D.O.U. de 14/4/2025, Seção 1, Pág. 91.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: União Brasileira de Educação Católica		UF: DF
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (Católica), com sede no município do Recife, no estado de Pernambuco.		
RELATOR: Alysson Massote Carvalho		
e-MEC Nº: 201925934		CONVERGÊNCIA REGULATÓRIA (X) SIM () NÃO BLOCO (X) SIM () NÃO
PARECER CNE/CES Nº: 335/2024	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/7/2024

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (Católica), protocolado em 7 de novembro de 2019, no Sistema e-MEC, sob o nº 201925934.

As informações a seguir, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), contextualizam o histórico do processo de recredenciamento da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

2. DA MANTIDA

Conforme o Cadastro do Sistema e-MEC, a instituição possui sede na Avenida Caxangá, nº 3839, bairro Iputinga, no município de Recife, no estado de Pernambuco, CEP: 50670-902.

Vinculados ao cadastro da IES, existem os seguintes atos regulatórios:

Ato Credenciamento	Ato Recredenciamento	Alteração de Denominação de IES
Portaria nº 4.031, de 30/12/2002, publicada em 31/12/2002.	Portaria nº 1353 de 01/12/2016, publicada em 02/12/2016.	Resolução nº 11, de 18/02/2019.

De acordo com a base de dados do e-MEC, a IES apresenta o seguinte histórico de índices:

CI – Conceito Institucional:	4	2023
CI-EaD – Conceito Institucional EaD:		
IGC – Índice Geral de Cursos:	3	2022

3. DA MANTENEDORA

A instituição é mantida pela UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CATOLICA (278), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.801/0001-30.

Conforme exigências previstas no § 4º do art. 20 do Decreto nº 9.235/2017, esta Secretaria, com o intuito de garantir informações atualizadas acerca da regularidade fiscal e previdenciária da mantenedora, realizou consultas aos sites da Receita Federal e da Caixa Econômica Federal, em 02/05/2024, tendo obtido os seguintes resultados:

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 19/05/2024.

Certificado de Regularidade do FGTS – Validade: 15/04/2024 a 14/05/2024.

4. DOS CURSOS OFERTADOS

Com base em consulta realizada em 02/05/2024, identificaram-se os seguintes cursos ofertados pela IES:

CURSO	MODALIDADE	ATO REGULATÓRIO	FINALIDADE	CONCEITO
Administração, bacharelado (59068)	Presencial	Portaria nº 267 de 03/04/2017, publicada em 04/04/2017.	Renovação de Reconhecimento de Curso	CC 5 CPC 3
Análise e Desenvolvimento de Sistemas, bacharelado (1349715)	Presencial	Portaria nº 1006 de 02/12/2022, publicada em 05/12/2022.	Reconhecimento de Curso	CC 4 CPC 3
Ciências Contábeis, bacharelado (1349741)	Presencial	Portaria nº 563 de 27/09/2016, publicada em 28/09/2016.	Autorização	CC – CPC –
Ciências da Computação, bacharelado (1593229)	Presencial	Portaria nº 13 de 10/03/2023, publicada em 13/03/2023.	Autorização	CC 4 CPC –
Direito, bacharelado (67961)	Presencial	Portaria nº 949 de 30/08/2021, publicada em 31/08/2021.	Renovação de Reconhecimento de Curso	CC 4 CPC 3
Educação Física, bacharelado (1453885)	Presencial	Portaria nº 221 de 08/07/2020, publicada em 09/07/2020.	Autorização	CC 4 CPC –
Enfermagem, bacharelado (1453887)	Presencial	Portaria nº 221 de 08/07/2020, publicada em 09/07/2020.	Autorização	CC 4 CPC –
Engenharia de Produção, bacharelado (1439960)	Presencial	Portaria nº 423 de 12/06/2018, publicada em 13/06/2018.	Autorização	CC – CPC –
Gestão da Qualidade, tecnológico (1349734)	Presencial	Portaria nº 1006 de 02/12/2022, publicada em 05/12/2022.	Reconhecimento de Curso	CC 4 CPC –
Gestão de Cooperativas, tecnológico (1439939)	Presencial	Portaria nº 423 de 12/06/2018, publicada em 13/06/2018.	Autorização	CC – CPC –
Gestão de Recursos Humanos, tecnológico (67125)	Presencial	Portaria nº 172 de 10/06/2020, publicada em 12/06/2020.	Renovação de Reconhecimento de Curso	CC 5 CPC 3
Gestão Financeira, tecnológico (1349732)	Presencial	Portaria nº 1006 de 02/12/2022, publicada em 05/12/2022.	Reconhecimento de Curso	CC 4 CPC –
Gestão Pública, tecnológico (1349740)	Presencial	Portaria nº 1006 de 02/12/2022, publicada em 05/12/2022.	Reconhecimento de Curso	CC 4 CPC –

Jogos Digitais, tecnológico (1471890)	Presencial	Portaria nº 31 de 07/02/2020, publicada em 10/02/2020.	Autorização	CC – CPC –
Logística, tecnológico (1439871)	Presencial	Portaria nº 423 de 12/06/2018, publicada em 13/06/2018.	Autorização	CC – CPC –
Pedagogia, licenciatura (1453888)	Presencial	Portaria nº 63 de 03/03/2020, publicada em 05/03/2020.	Autorização	CC 4 CPC –
Processos Gerenciais, tecnológico (1349700)	Presencial	Portaria nº 86 de 17/04/2023, publicada em 18/04/2023.	Reconhecimento de Curso	CC 4 CPC –
Psicologia, bacharelado (1453886)	Presencial	Portaria nº 256 de 20/08/2020, publicada em 24/08/2020.	Autorização	CC 5 CPC –
Segurança Pública, tecnológico (1353552)	Presencial	Portaria nº 434 de 15/06/2018, publicada em 18/06/2018.	Autorização	CC 4 CPC –
Sistemas para Internet, tecnológico (68761)	Presencial	Portaria nº 374 de 29/05/2018, publicada em 30/05/2018.	Renovação de Reconhecimento de Curso	CC 4 CPC –

5. DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS

Em 02/05/2024, foram identificados os seguintes processos protocolados no Sistema e-MEC:

Nº PROCESSO	ATO	CURSO	FASE ATUAL
202316340	Renovação de Reconhecimento de Curso	SISTEMAS PARA INTERNET	INEP - AVALIAÇÃO
202030684	Renovação de Reconhecimento de Curso	ADMINISTRAÇÃO	PARECER FINAL
201925934	Recredenciamento		PARECER FINAL

6. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A avaliação in loco, de código nº 164571, realizada no período de 20/03/2023 a 22/03/2023, resultou nos conceitos apresentados no quadro abaixo:

DIMENSÕES/EIXOS	CONCEITOS
Dimensão 1 – Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	2,80
Dimensão 2 – Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	4,83
Dimensão 3 – Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	3,10
Dimensão 4 – Eixo 4 – Políticas de Gestão	3,50
Dimensão 5 – Eixo 5 – Infraestrutura	4,47
Conceito Final Contínuo	4,08
CONCEITO FINAL FAIXA:	4

A IES impugnou o Relatório de Avaliação.

A CTA alterou conceitos atribuídos a indicadores, resultando no Relatório de Avaliação nº 187959 e nos seguintes conceitos:

DIMENSÕES/EIXOS	CONCEITOS
Dimensão 1 – Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,20
Dimensão 2 – Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	4,83
Dimensão 3 – Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	3,30
Dimensão 4 – Eixo 4 – Políticas de Gestão	3,63
Dimensão 5 – Eixo 5 – Infraestrutura	4,47

Conceito Final Contínuo	4,17
CONCEITO FINAL FAIXA:	4

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas no processo e-MEC em análise.

7. CONSIDERAÇÕES DA SERES

As informações a seguir sintetizam a análise do atendimento dos requisitos da PN nº 20/2017 pela IES:

Requisitos – PN nº 20/2017	Sim	Não
Art. 3º. Na fase de parecer final, a análise dos pedidos de credenciamento e credenciamento terá como referencial o Conceito Institucional - CI e os conceitos obtidos em cada um dos eixos avaliados, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação e de medidas impostas no âmbito da supervisão, observando-se, no mínimo e cumulativamente, os seguintes critérios		
I. CI igual ou maior que três; <u>Justificativa: A IES obteve conceito “4” na avaliação in loco.</u>	X	
II. conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI; <u>Justificativa: A IES obteve conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação in loco.</u>	X	
III. plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes; <u>Justificativa: Após diligência instaurada, a IES anexou os Planos de Acessibilidade e respectivo laudo no Sistema e-MEC.</u>	X	
IV. atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente; e <u>Justificativa: O Plano de Fuga, em caso de incêndio encontra-se anexado no Sistema e-MEC, em observância às exigências estabelecidas nas alíneas “f” e “g” do inciso I do art. 20, do Decreto nº 9.235/2017.</u>	X	
V. certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. <u>Justificativa:</u> Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 19/05/2024. Certificado de Regularidade do FGTS – Validade: 15/04/2024 a 14/05/2024.	X	

Requisitos – PN nº 20/2017	Sim	Não	Não se aplica
Art. 6º. No pedido de credenciamento será instaurado protocolo de compromisso, mesmo que atendidos os critérios estabelecidos pelo art. 3º desta Portaria, caso os seguintes indicadores obtenham conceito insatisfatório igual ou menor que 2 (dois):			
I. PDI e políticas institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e à responsabilidade social; <u>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “5”</u>	X		
II. PDI e política institucional para a modalidade EaD, quando for o caso <u>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “5”.</u>	X		
III. política de atendimento aos discentes; <u>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “5”.</u>	X		
IV. processos de gestão institucional; <u>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “3”.</u>	X		
V. salas de aula; <u>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “5”.</u>	X		
VI. estrutura de polos EaD, quando for o caso; <u>Justificativa: Não se Aplica</u>			X
VII. infraestrutura tecnológica;	X		

<i>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “5”.</i>			
VIII. infraestrutura de execução e suporte; <i>Justificativa: Este indicador obteve conceito “5”.</i>	X		
IX. recursos de tecnologias de informação e comunicação; <i>Justificativa: Este indicador obteve conceito “5”.</i>	X		
X. AVA, quando for o caso; <i>Justificativa: Este indicador obteve conceito “3”.</i>	X		
XI. laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física; <i>Justificativa: Este indicador obteve conceito “4”.</i>	X		
XII. bibliotecas: infraestrutura. <i>Justificativa: Este indicador obteve conceito “5”.</i>	X		

No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados evidenciam que a FACULDADE CATÓLICA IMACULADA CONCEIÇÃO DO RECIFE – CATÓLICA (2723) se encontra em boas condições para ser recredenciada, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na Análise Qualitativa, sobre cada Eixo do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:

EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A IES tem um projeto de autoavaliação institucional o qual descreve como ocorrerá a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada. O mesmo atende às necessidades institucionais, como instrumento de gestão e de ação acadêmico-administrativa de melhoria institucional, com previsão de uma etapa de sensibilização de todos os segmentos da comunidade acadêmica para a sua relevância, mas não foi evidenciada uma análise dos resultados e formulação de propostas. Necessitando dá uma atenção a construção do relatório final de 2021 e 2022, pois ambos fomos apresentados o relatório parcial. Sendo necessário um olhar para as avaliações externas.

EIXO 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife apresenta missão, objetivos e valores institucionais pertinentes à formação discente a nível de graduação, O PDI considera o planejamento, as políticas de ensino, as práticas de pesquisa, as políticas voltadas para a valorização da diversidade do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística, assim como dos direitos humanos e igualdade étnico racial. O PDI também apresenta políticas que são convertidas em ações e discussões com a participação de toda a comunidade acadêmica e externa, cumprindo o papel primordial da IES de formação acadêmica.

EIXO 3 – POLÍTICAS ACADÊMICAS

A IES oferece cursos na modalidade de ensino presencial. Implementa o Programa de monitoria, mas não apresenta programa de nivelamento. Oferece também cursos de pós-graduação lato sensu com aderência aos cursos ofertados na IES e, mas não foram apresentadas as atas de colegiados que aprovam os cursos de pós-graduação. A IES promove várias atividades de extensão, abertas a profissionais e discentes e com divulgação para toda comunidade acadêmica. Incentivam discentes e docentes na participação em eventos internos e locais, mas não apresenta incentivo para eventos nacionais e internacionais. O processo de comunicação com as comunidades interna e externa possibilita a divulgação das ações institucionais de forma transparente

avaliações internas. As políticas de atendimento discente contemplam diversos programas que vão desde o acolhimento, permanência até o acompanhamento dos egressos. A IES realiza atualização curricular de forma transversal de modo a apoiar as atividades de ensino e extensão.

EIXO 4 – POLÍTICAS DE GESTÃO

O corpo docente do Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife, 40 docentes, sendo 7 ou 17,00 % são especialistas, 24 ou 60,00 % são mestres e 9 ou 22,50 % são doutores, totalizando 82,50 % de professores mestres e doutores. A IES apresenta políticas de capacitação de docentes, tutores e de técnicos administrativos e formação continuada, os processos de gestão institucional estão previstos no âmbito do Regimento Interno da FICR, considerando, para os efeitos de sua administração, com órgãos colegiados deliberativos e normativos, órgãos executivos e órgãos de apoio técnico e administrativo. Tem sistema de controle e produção e distribuição de material didático, transversal envolvendo toda a comunidade acadêmica, e a sustentabilidade financeira é função do número de alunos matriculados, as ações são realizadas baseadas em orçamentos semestrais e anuais, elaborados pela mantida e julgados pela mantenedora.

EIXO 5 – INFRAESTRUTURA

De acordo com a visita in loco na Faculdade FIRC, foi possível constatar no Eixo 5, condições favoráveis para o credenciamento, tendo em vista, que a IES atende de forma satisfatória as instalações administrativas, embora não tenha demonstrado os recursos tecnológicos diferenciados. Além disso, as salas de aula apresentam condições de funcionamento, com equipamentos de multimídia e acessibilidade. Foi evidenciado que o auditório contém equipamento tecnológico para videoconferência e a estrutura atende de forma satisfatória os docentes e discentes. Na sala dos professores possui estrutura ao qual é possível desenvolver as atividades, com acesso à internet. Para os discentes, foi possível constatar sala para atendimento, seja ela, individual ou em grupo, com espaço satisfatório e acessibilidade. No espaço destinado a convivência e alimentação, foi evidenciado um espaço amplo, ao qual, permite interação e integração entre os alunos e professores. Os laboratórios de informática contam com equipamentos satisfatório, possibilitando que alunos e professores os utilizem, porém, não ficou evidenciado recursos tecnológicos diferenciados. A sala da CPA, não ficou evidenciado recursos tecnológicos e análise de dados, porém, foi possível identificar a publicação dos dados por meio de banners e murais. A IES oferece aos alunos biblioteca física e virtual (Minha Biblioteca), ambas com acervo atualizado e automatizado, porém, não ficou evidenciado recursos tecnológicos diferenciados. No que tange as instalações sanitárias, estão de acordo com as normativas e exigências do INEP, como por exemplo, banheiro familiar com fraldário. As instalações tecnológicas, execução e suporte, encontram-se evidenciados de forma satisfatória, atendendo as necessidades institucionais. No Plano de expansão e atualização de equipamentos, ficou evidenciado um planejamento de atualização de software e hardware. Por fim, os recursos de TICs e AVA, ficou evidenciado os recursos de utilização, oferecendo-lhe acesso satisfatório, embora, a comunicação entre as plataformas não está integrada.

[...]

Destarte, considerando que o processo se encontra em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235/2017, bem como com as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas no DOU de 03 de setembro de 2018, consideram-se atendidos os requisitos estabelecidos no art. 3 da Portaria Normativa nº 20, de 2017.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer FAVORÁVEL ao credenciamento.

Considerações do Relator

A partir da análise feita pela SERES, verifica-se que o processo se encontra devidamente instruído, atendendo à legislação vigente. A IES obteve Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro), atendendo aos requisitos da legislação vigente.

Em síntese, em convergência com as recomendações da SERES, o pedido de credenciamento da IES deve ser acolhido.

A partir dessas considerações, este Relator passa ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (Católica), com sede na Avenida Caxangá, nº 3.839, bairro Iputinga, no município do Recife, no estado de Pernambuco, mantida pela União Brasileira de Educação Católica, com sede em Brasília, no Distrito Federal, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 3 de julho de 2024.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de julho de 2024.

Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado – Presidente

Conselheiro Paulo Fossatti – Vice-Presidente